

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
PODER LEGISLATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de GRACCHO CARDOSO, e do outro, a Empresa AUTOMOTIVE PEÇAS & SERVIÇOS LTDA, na forma que abaixo especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRACCHO CARDOSO/SE, Pessoa Jurídica de Direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.646.300/0001-42 Localizado na Rua Itabi, S/N, bairro: Centro – Graccho Cardoso/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada por seu Presidente o **Sr. CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, com competência a si atribuída para assinar contratos, e;

A EMPRESA AUTOMOTIVE PEÇAS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.089.582/0001-74, localizado na Rua Prom. Valdir de Freitas Dantas nº 38, Bairro: Ponto Novo, Aracaju/Se, CEP: 49.097-700 doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **GLAUDISON FERNANDES ALVES DOS SANTOS**, têm entre si o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo nas disposições inseridas no artigo 40, inciso XI da lei nº 8.666/93 alterando a cláusula terceira, e artigo 55, inciso V, alterando a cláusula Terceira, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
RUA GRACCHO CARDOSO, S/N – GRACCHO CARDOSO-SE CEP: 49.860-000
CNPJ: 00.646.300/0001-42
EMAIL: camaragrachhocardoso@hotmail.com



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III da Lei nº 8.666/93)

3.1. – Em contraprestação aos serviços prestados na cláusula primeira, obriga-se a Câmara, a pagar **R\$ 3.506,75 (três mil quinhentos e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

3.1.2. – O Valor anual deste contrato é de R\$ 42.081,00 (quarenta e dois mil oitenta e um reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação de Veículo tipo Passeio (HATCH) com capacidade para 05 passageiros com ar condicionado, motor com potencia mínima de 1.4 ano de fabricação não inferior a 2022, veículo deverá está equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo CONATRAN, sendo manutenção por conta da contratada. Km livre. Combustível e motorista por conta da contratante.	mensal	12 (doze)	R\$ 3.506,75	R\$ 42.081,00
				TOTAL	R\$ 42.081,00

3.1.3. – O valor total deste contrato para 24 (vinte e quatro) meses atualizado é de R\$ 82.881,00 (oitenta e dois mil oitocentos e um reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 55, V da Lei nº 8.666/93)



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
PODER LEGISLATIVO

A despesa orçamentária da execução deste contrato para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 42.081,00 (quarenta e dois mil oitenta e um reais)**, correrá por conta da dotação orçamentária abaixo, com saldo suficiente, assim discriminado:

1001 – Câmara Municipal de GRACCHO CARDOSO - 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de GRACCHO CARDOSO - Elemento de Despesa: 333.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 150000 – Próprios.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO (Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93)

O prazo a ser aditado ao contrato nº. 09/2023 será de mais 12 (doze) meses, passando a ter a vigência final de 24 (vinte e quatro) meses. Tendo início a partir do primeiro dia subsequente ao termino da vigência do contrato ou termo aditivo vigente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos.

A Câmara Municipal fica reservado o direito de efetuar acréscimos ou supressões nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da lei 8666/93, mediante fundamentação e autorização

CLAÚSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
RUA GRACCHO CARDOSO, S/N – GRACCHO CARDOSO-SE CEP: 49.860-000
CNPJ: 00.646.300/0001-42
EMAIL: camaragracchocardoso@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
PODER LEGISLATIVO

GRACCHO CARDOSO - SE, 26 de janeiro de 2024.

Cristiano Joaquim dos Santos
CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS
Presidente Da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Cláudio Fernando A. dos Santos
AUTOMOTIVE PEÇAS & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.089.582/0001-74
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Diana Gabriela dos Santos Alves CPF N° 073.291.965-76
Sueley Dutra dos Santos CPF N° 049.110.105-84

CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
RUA GRACCHO CARDOSO, S/N – GRACCHO CARDOSO-SE CEP: 49.860-000
CNPJ: 00.646.300/0001-42
EMAIL: camaragrachhocardoso@hotmail.com

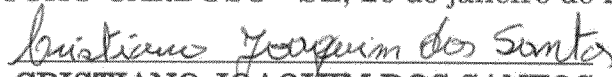


ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRACCHO CARDOSO/SE, Pessoa Jurídica de Direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.646.300/0001-42 Localizado na Rua Itabi, S/N, bairro: Centro – Graccho Cardoso/SE, representada por seu Presidente o Sr. CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS torna público que firmou 1º Termo aditivo ao contrato nº 09/2023 com a empresa **AUTOMOTIVE PEÇAS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.089.582/0001-74**, localizado na Rua Prom. Valdir de Freitas Dantas nº 38, Bairro: Ponto Novo, Aracaju/Se, CEP: 49.097-700 doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor GLAUDISON FERNANDES ALVES DOS SANTOS, que teve como objetivo a **Aditivo de Prorrogação de prazo para Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Locação De Veículo Tipo Passeio Para Atender As Necessidades Da Câmara.** O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.


GRACCHO CARDOSO - SE, 26 de janeiro de 2024.


CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS
Presidente Da Câmara Municipal

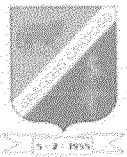
CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal, para conhecimento dos interessados.

GRACCHO CARDOSO - SE, 26 de janeiro de 2024.


PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente da C.P.L





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
PODER LEGISLATIVO

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 09/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2022 DA PREFEITURA DE GRACCHO CARDOSO

ÓRGÃO SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRACCHO CARDOSO - SE

OBJETO: Aditivo de Prorrogação de prazo

CONTRATADA: AUTOMOTIVE PEÇAS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.089.582/0001-74.

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de prazo.

VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses.

PRAZO ACRESCIDO: O prazo ora aditado é de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA ATUALIZADA: O prazo final da contratação será de 24(vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/01/2024

Cristiano Joaquim dos Santos
CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS
Presidente da Câmara